



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.619.635.296-3 **CPF:** 117.420.424-90 **Nome:** GILIARD PONCIANO DA SILVA
Data de Nascimento: 15/06/1993 **Nome da Mãe:** MARIA DE FATIMA POCIANO DA SILVA

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	1.561.554.727-1	33.880.00672/82	PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS		Empregado	12/07/2014	09/05/2015	05/2015

Indicadores:

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
07/2014	542,34		08/2014	941,21		09/2014	869,09	
10/2014	797,19		11/2014	993,34		12/2014	905,88	
01/2015	779,10		02/2015	991,15		03/2015	978,61	
04/2015	964,35		05/2015	305,60				

Remunerações Décimo Terceiro

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/2014	13,32							
05/2015	310,15							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	1.561.554.727-1	13.138.00052/81	PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS		Empregado	24/07/2016	26/04/2018	04/2018

Indicadores:

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.619.635.296-3 **CPF:** 117.420.424-90 **Nome:** GILIARD PONCIANO DA SILVA
Data de Nascimento: 15/06/1993 **Nome da Mãe:** MARIA DE FATIMA POCIANO DA SILVA

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
07/2016	454,61		08/2016	1.807,23		09/2016	1.787,92	
10/2016	1.834,45		11/2016	1.847,36		12/2016	1.843,56	
01/2017	1.785,84		02/2017	995,17		03/2017	1.093,54	
04/2017	1.031,96		05/2017	1.223,95		06/2017	1.232,19	
07/2017	1.204,24		08/2017	1.314,92		09/2017	1.655,85	
10/2017	1.617,81		11/2017	1.382,20		12/2017	1.664,80	
01/2018	1.441,04		02/2018	1.370,85		03/2018	1.495,76	
04/2018	1.222,29							

Remunerações Décimo Terceiro

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/2016	77,79							
12/2017	58,73							
04/2018	442,61							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
3	1.619.635.296-3	536.792.024-15	JOSE BOLIVAR DE MELO NETO	4137_ELM0008	Empregado	06/08/2018		09/2018

Indicadores:

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.619.635.296-3 **CPF:** 117.420.424-90 **Nome:** GILIARD PONCIANO DA SILVA
Data de Nascimento: 15/06/1993 **Nome da Mãe:** MARIA DE FATIMA POCIANO DA SILVA

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
08/2018	1.217,41		09/2018	272,15	

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
4	1.619.635.296-3	6246967446	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	10/09/2018		0 - ATIVO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Carta de Concessão / Memória de Cálculo do Benefício

16/05/2024 12:37:35

Nome: GILIARD PONCIANO DA SILVA**Nit:** 1619635296-3**Aps:** 13.0.01.100 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SANTA RITA/PB**Número do Benefício:** 624696744-6**Data de Concessão do Benefício:** 23/09/2018

Comunicamos que lhe foi concedido **AUXILIO P/INCAPACIDADE TEMPORARIA PREVID (31)** número **624696744-6** requerido em **06/09/2018** com renda mensal de **R\$ 1.338,07**, calculada conforme abaixo, com início de vigência a partir de **10/09/2018**.

Quem pediu o pagamento do benefício em conta corrente ou poupança, deve olhar o extrato da conta. Quem não fez essa opção, deve ir ao banco indicado abaixo, levando obrigatoriamente o documento de identificação usado para pedir o benefício. Os próximos pagamentos serão realizados no **4º** dia útil de cada

Mantenha seus dados atualizados. Se precisar alterar nome, telefone, e-mail ou endereço, acesse o Meu INSS ou entre em contato pelo telefone 135.

Dados do Pagamento do Benefício**Órgão Pagador / Agência Bancária:** 2010 / BRADESCO - SANTA RITA-PB**Endereço:** AVENIDA FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 716 - CENTRO

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	04/2018	1.222,29	1,0233	1.250,83	
002	03/2018	1.495,76	1,0240	1.531,76	
003	02/2018	1.370,85	1,0259	1.406,37	
004	01/2018	1.441,04	1,0282	1.481,78	
005	12/2017	1.664,80	1,0309	1.716,31	
006	11/2017	1.382,20	1,0328	1.427,53	
007	10/2017	1.617,81	1,0366	1.677,05	
008	09/2017	1.655,85	1,0364	1.716,14	
009	08/2017	1.314,92	1,0361	1.362,39	
010	07/2017	1.204,24	1,0378	1.249,83	
011	06/2017	1.232,19	1,0347	1.275,01	
012	05/2017	1.223,95	1,0384	1.271,04	
013	04/2017	1.031,96	1,0393	1.072,52	DESCONSIDERADO
014	03/2017	1.093,54	1,0426	1.140,16	
015	02/2017	995,17	1,0451	1.040,08	DESCONSIDERADO
016	01/2017	1.785,84	1,0495	1.874,28	

017	12/2016	1.843,56	1,0509	1.937,57	
018	11/2016	1.847,36	1,0517	1.942,92	
019	10/2016	1.834,45	1,0535	1.932,62	
020	09/2016	1.787,92	1,0543	1.885,11	
021	08/2016	1.807,23	1,0576	1.911,38	
022	07/2016	454,61	1,0643	483,88	DESCONSIDERADO
023	05/2015	305,60	1,1860	362,45	DESCONSIDERADO
024	04/2015	964,35	1,1944	1.151,88	
025	03/2015	978,61	1,2124	1.186,56	
026	02/2015	991,15	1,2265	1.215,70	
027	01/2015	779,10	1,2447	969,75	DESCONSIDERADO
028	12/2014	905,88	1,2524	1.134,55	
029	11/2014	993,34	1,2590	1.250,68	
030	10/2014	797,19	1,2638	1.007,53	DESCONSIDERADO
031	09/2014	869,09	1,2700	1.103,78	
032	08/2014	941,21	1,2723	1.197,53	
033	07/2014	542,34	1,2739	690,93	DESCONSIDERADO

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left(1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right) = 0,0000$$

onde,

Tc - Tempo de contribuição = 02 grupos de 12 contribuições

Es - Expectativa de Sobrevida = 0,0 ano(s)

Id - Idade = 0 ano(s)

a - Alíquota = 0,00

Salário de Benefício = média X fator previdenciário = 1.470,41

onde,

média - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 38.230,76 / 26 = 1.470,41

y - Número de meses, após a Publicação da Lei = 226

Renda Mensal Inicial = Salário de Benefício X coeficiente = 1.338,07

onde, *Coeficiente* = 0.91

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	04/2018	1.222,29	1,0233	1.250,83	
002	03/2018	1.495,76	1,0240	1.531,76	
003	02/2018	1.370,85	1,0259	1.406,37	
004	01/2018	1.441,04	1,0282	1.481,78	

005	12/2017	1.664,80	1,0309	1.716,31
006	11/2017	1.382,20	1,0328	1.427,53
007	10/2017	1.617,81	1,0366	1.677,05
008	09/2017	1.655,85	1,0364	1.716,14
009	08/2017	1.314,92	1,0361	1.362,39
010	07/2017	1.204,24	1,0378	1.249,83
011	06/2017	1.232,19	1,0347	1.275,01
012	05/2017	1.223,95	1,0384	1.271,04

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left(1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right) = 0,0000$$

onde,

Tc - Tempo de contribuição = 02 grupos de 12 contribuições

Es - Expectativa de Sobrevida = 0,0 ano(s)

Id - Idade = 0 ano(s)

a - Alíquota = 0,00

Salário de Benefício = média X fator previdenciário =

onde,

média - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 17.366,04 / 12 = 1.447,17

y - Número de meses, após a Publicação da Lei = 226

Renda Mensal Inicial = Salário de Benefício X coeficiente = 1.338,07

onde, *Coeficiente* = 1.0

Após o saque do primeiro pagamento, do PIS/PASEP ou FGTS, não será mais possível renunciar ou reverter os benefícios de aposentadoria (seja aposentadoria por idade, tempo de contribuição ou especial).



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 240516JBKOHN61XF8S0V04